

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.497, DE 03 DE JUNHO DE 1.996

CÂMARA MUNICIPAL DE
A S S I S

Protocolo nº 1065

Entrada em, 11 / 06 / 96

Assis 10:30 hr

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO À
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO
FLORESTAL DO MÉDIO
PARANAPANEMA (FLORA VALE).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema - Flora Vale - no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para o exercício de 1.996, divididos em 06 (seis) vezes mensais e iguais, para desenvolvimento da produção de mudas arbóreas e fomento de seu plantio.

Artigo 2º -

A Associação recebedora do auxílio deverá prestar contas até 31 de dezembro de 1.996, com envio de cópia do relatório a Prefeitura Municipal de Assis, que não sendo cumprido implicará na devolução do auxílio.

Artigo 3º -

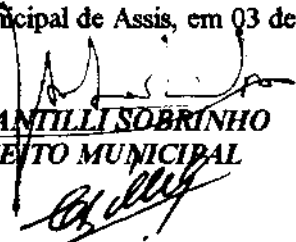
Para ocorrer às despesas deste auxílio, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município um crédito adicional, especial no valor correspondente.

Parágrafo Único -

O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as disposições contidas no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

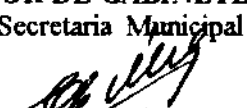
Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1.996.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 1.996.


EUCLIDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE